

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EM CARTÓRIOS E POSTOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMPREENDIDOS NAS ÁREAS DDD 16, 17 e 18), CELEBRADO AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, ORIUNDO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 106/2019**, QUE FAZEM **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL SUBSTITUTO, SENHOR CHARLES TEIXEIRA COTO, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATANTE**, E **SAMUEL PADOVAM - ME,** C.N.P.J. N.º 05.808.628/0001-31, COM SEDE NA RUA CASTANHEIRAS, N.º 200 - JARDIM SÃO PEDRO, GALPÃO 17, SALA 3, HORTOLÂNDIA/SP, CEP 13187-065, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR SAMUEL PADOVAM, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem

regularmente autorizados, assinam ao final este termo aditivo ao contrato lavrado no livro próprio (n.º 138- A), alterado pelo primeiro termo aditivo lavrado no livro próprio (n° 141-A), pelo segundo termo aditivo lavrado no livro próprio (nº 142-A), pelo terceiro termo aditivo lavrado no livro próprio (nº 143-A), pelo quarto e quinto termos aditivos lavrados no livro próprio (147-A), pelo 1º termo de apostilamento lavrado no livro próprio (nº 148-A) e pelo sexto termo aditivo lavrado no livro próprio (nº 151-A), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação excepcional da vigência do contrato para o período de 16/11/2024 a 30/11/2024 e, ainda, consignar a atualização do valor total do contrato em face das despesas inerentes à prorrogação ora formalizada. Em consequência, reproduz-se o *caput* da cláusula VI, e alteram-se o *caput* da cláusula IV; a alínea "b" e o parágrafo primeiro da cláusula V, que passam a ter a seguinte redação:

"(...)

1. **– DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO –** O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 48 meses e 15 dias, correspondendo ao período de 16/11/2020 a 30/11/2024.

(...)

1. **– VALOR –** (...)

**b) ITEM 2:** R$ 65,94 (sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais por equipamento de purificação de água, perfazendo o total mensal de R$ 6.198,36 (seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para a locação de 94 (noventa e quatro) equipamentos destinados a cartórios e postos eleitorais do interior do Estado de São Paulo e R$ 3.099,18 (três mil, noventa e nove reais e dezoito centavos) para 15 (quinze) dias.

**Parágrafo 1º –** O valor total do presente contrato é de R$ 219.155,30 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

(...)

1. **– RECURSOS FINANCEIROS –** A despesa com o presente contrato correrá por conta de dotação ordinária, Programa de Trabalho 02122003320GP0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elementos de Despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.º 2114, de 04 de novembro de 2020; nº 388, de 05 de março de 2021; nº 360, de 21 de fevereiro de 2022; nº 571, de 13 de maio de 2022; nº 1394, de 08 de julho

de 2022; nº 297, de 31 de janeiro de 2023; nº 638, de 16 de junho de 2023; nº 357, de 31 de janeiro de 2024, e outras que se fizerem necessárias.

(...) ”

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado pelos 1º, 2°, 3º, 4º, 5º e 6º termos aditivos, e pelo 1º termo de apostilamento de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI nº 0045341- 78.2020.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiro, e a senhora Aline Shioya Tanaka, brasileira, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 152-A), aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Marcelo Henrique Stabile Dias, Coordenador de Contratos Substituto, o conferi.

Charles Teixeira Coto

# Pela CONTRATANTE.

Samuel Padovam

# Pela CONTRATADA.

Luis Eduardo Simplicio de Lima

# Testemunha.

Aline Shioya Tanaka

# Testemunha.

Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/07/2024, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE STABILE DIAS**, **COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 16/07/2024, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA**, **OFICIAL DE GABINETE**, em 16/07/2024, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE SHIOYA TANAKA**, **ASSISTENTE**, em 16/07/2024, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 17/07/2024, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Padovam**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre- sp.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **5566963** e o código CRC **BDFEC31D**.

0045341-78.2020.6.26.8000 5566963v10